

Lei

nº 122

de 29 de Maio de 1951

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a doar, às irmãs Cezarina e Belarmina de Paula Nery, uma parte do terreno situado à rua Dr. Antunes, conforme planta anêxa e que faz parte integrante desta Lei, com a área superficial de 300 mq., limitando ao NORTE, na extensão de 10 mts., com a rua Dr. Antunes; ao SUL, ainda na extensão de 10 mts., com propriedades da Vva. Dorothea Schilisting; a LESTE, na extensão de 30 mts., com terras do Grande Oriente do Rio Grande do Sul; e ao OESTE, também na extensão de 30 mts., com terras da Municipalidade.

Art. 2º - É estabelecida a cláusula de inalienabilidade para o imóvel ora doado, bem como a condição de que jamais poderá responder por quaisquer dívidas contraídas pelas donatárias Cezarina e Belarmina de Paula Nery, devendo ainda do mesmo ser construída a casa de moradia das donatárias, dentro do prazo máximo de dois (2) anos, entendendo-se que tal casa fica sujeita às mesmas restrições impostas ao imóvel.

Art. 3º - A presente doação, em hipótese alguma poderá reverter em benefício dos herdeiros legítimos ou presuntivos das donatárias, as quais não poderão alegar quaisquer

.....

Lei

nº 122

de 29 de Maio de 1951

-continuação-

.....

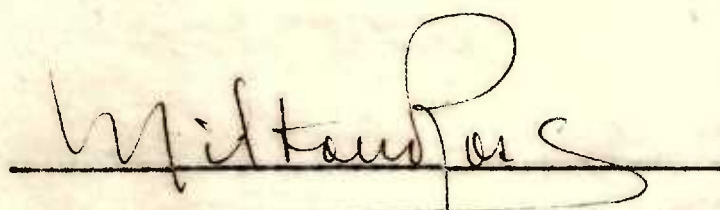
quaisquer direitos sobre os ditos imóveis.

Art. 4º - A mesma doação fica condicionada a que o terreno em questão, bem como a casa que vier a ser nêle construída reverterão automaticamente ao patrimônio da Municipalidade, logo que venham desaparecer as duas pessoas beneficiadas, ou sejam ambas as donatárias.

Art. 5º - Desde que não se faça a construção prevista no art. 2º e dentro do prazo nêle estabelecido, a doação tornar-se-á sem efeito, pelo que o imóvel passará novamente à propriedade exclusiva da Prefeitura, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 1951



MILTON ROSA

PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 29/5/1951
Secretaria do Município

Terreno da Prefeitura Municipal
a rua Dr. Antunes

Escala: 1:25

Donatela Schisting

